



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.574, DE 08 DE MAIO DE 1.990

Abre crédito especial e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$1.500.000,00 //
(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao término das/
obras do Matadouro Municipal.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dota-
ção orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil

02 - 25% transferências CR\$1.500.000,00

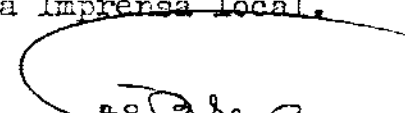
Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suple-
mentar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de /
Maio do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA